

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 103/2005 de 22 de Março de 2005

Considerando a importância das associações profissionais na actividade do sector das pescas a nível regional e nacional;

Considerando que o novo porto de pesca da Ribeira Quente se encontra em pleno funcionamento, pelo que importa assegurar a sua limpeza e manutenção;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, com sede na Freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, um subsídio a fundo perdido no valor de 35.406,18€, destinado a participar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pesca da Ribeira Quente;
2. Este subsídio será pago directamente aquela Cooperativa, e tem cabimento no Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.02 – Estruturas Portuárias, C.E. 05.01.03 – Subsídios – Privadas, do Plano de Investimentos desta secretaria regional

25 de Fevereiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.